



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 072/2024, de 31 de julho de 2024.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 772/2015, que dispõe sobre o Feriado Municipal do “Dia da Consciência Evangélica”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerando Ponto Facultativo no dia 02 de agosto de 2024, (sexta-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Hospital e Maternidade Municipal Drº Ubirajara Faria Lopes; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; vigilância patrimonial; dentre outros.

**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/07/2024).

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal**

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES  
CNPJ: 27.744.150/0001-66